



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 557, de 23 março de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a par
ticipar, mediante adesão a gru
pos de Consórcio com o fim de ad
quirir 1(um) veículo utilitário
para o GABINETE DO PREFEITO.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Ca
çapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo autorizado a parti
cipar, através de adesão e consequentemente subscrição de Grupos
de Consórcio, na aquisição de um veículo utilitário destinado ao
GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º– A adesão aos grupos de Consórcio se fará
exclusivamente a formalização de licitação nos termos de legisla
ção aplicável à espécie.

Art. 3º– A despesa decorrente da aquisição do equi
pamento será objeto de estabilização considerando-se o valor ofe
recido a cada equipamento ao preço do dia, pela multiplicação do
valor da primeira prestação ou cota pelo número de parcelas a pa
gar no exercício.

Art. 4º– A adesão de grupo de Consórcio, que fica
rão adstritas às exigências dos respectivos, não poderão exceder
a 02(dois) anos, nos termos da Legislação Federal .

Art. 5º– São autorizadas as antecipações de presta
ções vencidas, a títulos de lances-livres, desde que tais paga
mentos, aos preços vigentes do dia, liquidem parcelas finais de
cada grupo, com o fim de abreviar a participação do Município,
tudo condicionados à existência de recursos financeiros disponí
veis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Art. 6º- revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos vinte e três (23) dias do mês de março de mil novecentos e
noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 03 / 94

21